



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0002438/2025-39

EDITAL Nº4/2025
PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG – PAEx/UEMG
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO NOS
PERIÓDICOS ACADÊMICOS DA UEMG

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEX/UEMG e a Editora UEMG tornam público o presente Edital para seleção de estudantes que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2025, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 641, de 20 de setembro de 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 25.124/24, de 30 de dezembro de 2024.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx-/UEMG é destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsas a estudantes de graduação da UEMG;

2. OBJETIVOS

- 2.1** Selecionar 17 (dezesete) bolsistas para atuarem nas atividades inerentes aos periódicos da Universidade, conforme descrito na Tabela 1 deste Edital;
- 2.2** Contribuir com a formação de estudantes e de professores;
- 2.3** Propiciar ao estudante de graduação da UEMG oportunidades de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;
- 2.4** Propiciar ao estudante a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 2.5** Propiciar ao professor e ao estudante a oportunidade de vivenciar a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.6** Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 2.7** Apoiar, por meio da concessão de bolsas de extensão, o desenvolvimento de projetos que visem a fortalecer a produção de periódicos científicos nas Unidades da UEMG;
- 2.8** Auxiliar na consecução da Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 4 de março de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 3.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação de uma das Unidades Acadêmicas da UEMG, conforme Tabela 1;
 - 3.1.1** O candidato deverá estar matriculado em curso de graduação da mesma área/área afim de conhecimento do periódico ao qual se candidatar, e estar vinculado à mesma Unidade Acadêmica onde o periódico é sediado;
- 3.2** Não ter concluído os créditos disciplinares do curso;
- 3.3** Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
- 3.4** Para estudantes do primeiro período, considerar histórico escolar do Ensino Médio;

- 3.5 Ter um orientador, responsável pelo respectivo periódico, para acompanhar todas as etapas do trabalho;
- 3.6 Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do periódico;
- 3.7 Comprovar, através de carta de intenções, que possui alguma experiência nas atividades descritas no subitem 4.2.2;
- 3.8 Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou extensão;
- 3.8.1 É considerado acúmulo de bolsa o estudante que receber, simultaneamente, bolsa de Pesquisa, Extensão, Monitoria, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Estágio, Monitor de estudantes com necessidades educacionais especiais, dentre outras que exijam dedicação de horas para o desenvolvimento das atividades;
- 3.8.2 Não será considerado acúmulo, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Do Professor Orientador

- 4.1.1 Atuar como editor de um dos periódicos listados na Tabela 1 deste Edital;
- 4.1.2 Elaborar os planos de trabalho para as atividades dos bolsistas;
- 4.1.3 Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 4.1.4 Informar mensalmente a frequência de seu bolsista para o e-mail anapaula.machado@uemg.br, conforme Cronograma deste Edital;
- 4.1.5 Estimular a participação de estudantes em seminários e eventos acadêmicos, incluindo o Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG;
- 4.1.6 Responsabilizar-se pelo cadastro do projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-acoes-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>
- 4.1.6.1 Ao cadastrar o projeto no SIGA, o orientador deverá marcar a opção de financiamento: PAEx/UEMG – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – Projeto;
- 4.1.6.2 Após o cadastro do projeto no SIGA Extensão, o professor orientador deverá vincular o projeto ao [Programa de Apoio a Projetos em Desenvolvimento nos Periódicos Acadêmicos da UEMG, conforme orientações constantes no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 38, disponível no link: https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-acoes-de-extensao-no-siga-docentes.pdf.](#)
- 4.1.6.3 A bolsa somente será concedida após o registro do projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;
- 4.1.6.4 Enviar o relatório final completo até a data prevista no Cronograma deste edital;
- 4.1.6.5 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>;
- 4.1.6.6 O relatório final deve conter: uma introdução ao periódico; os objetivos da inserção do(a) bolsista na equipe editorial; a justificativa e a relevância social do periódico e do trabalho desenvolvido pelo(a) bolsista; a metodologia utilizada para a orientação do(a) bolsista e a organização de suas atividades; as ações realizadas pelo(a) bolsista e os resultados alcançados; as considerações finais acerca da atuação do(a) bolsista no periódico; e as referências utilizadas ao longo do relatório;
- 4.1.6.7 O relatório deve ser desenvolvido **exclusivamente** pelo professor orientador;

4.2 Do Estudante Bolsista

- 4.2.1 Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
- 4.2.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho, no qual constarão, dentre outras, as seguintes atividades:
- 4.2.2.1 Apoiar as atividades de diagramação e tramitação dos textos no Sistema de Eletrônico de Editoração de Revistas (OJS); ou
- 4.2.2.2 Auxiliar no desenho de peças e elaboração de textos de divulgação; ou
- 4.2.2.3 Auxiliar no trabalho com revisão ortográfica de textos e produção de comunicados para redes sociais, sob orientação e supervisão do editor-chefe, ou editores-chefes, responsável(is) pelo periódico.

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

- 5.1.1 O período de inscrições será de **24/03/2025 a 11/04/2025**, sendo que, no último dia de inscrição, o

sistema ficará aberto até às 23:45h;

5.1.2 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link <https://forms.office.com/r/NDPwMS6sx1>;

5.1.2.1 Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG - nome.0000000@discente.uemg.br, em que 0000000 é o número de matrícula do estudante;

5.1.2.2 A documentação abaixo deverá ser anexada no *Microsoft Forms* no formato pdf:

a) Cópia do documento de identidade com foto;

b) Cópia do histórico escolar atualizado;

c) Carta de intenções, com justificativa, e potencial contribuição com o trabalho dos periódicos da UEMG;

5.1.2.2.1 A carta de intenções deverá ser elaborada em folha A4, máximo de uma página, fonte *Times New Roman*, tamanho da fonte 12, espaçamento 1,5 linhas, margens superior e inferior, direita e esquerda 2,5 cm, e deve conter um cabeçalho com identificação do candidato;

5.1.2.2.2 Na carta de intenções o candidato deverá apontar as suas qualificações e com quais das atividades, descritas nos subitens **4.2.2.1**, **4.2.2.2** e **4.2.2.3**, ele poderá contribuir;

5.1.3 Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pela Comissão Avaliadora;

5.1.4 Não será permitida a complementação de documentação após a inscrição;

5.1.5 O não cumprimento, dentro dos prazos previstos, dos itens 5.1.2 e 5.1.2.2 deste edital acarretará a desclassificação do candidato;

5.1.6 Caso seja observada mais de uma inscrição para um mesmo periódico, será considerada a última submissão;

5.1.7 A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

5.2 Entrega de documentação

5.2.1 Em caso de aprovação do estudante, o professor orientador deverá realizar um cadastro do projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.6 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme cronograma;

a) Declaração de Compromisso do Professor e do Estudante (disponível no site da UEMG

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>);

b) Cópia legível do CPF do estudante bolsista;

c) Dados bancários do **estudante bolsista**, apresentados pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do bolsista, o número da agência e o número da conta corrente com clareza e nitidez;

5.2.2 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

5.2.2.1 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

5.2.2.2 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

6. DAS BOLSAS

6.1 Distribuição das bolsas

6.1.1 A tabela abaixo mostra a distribuição das bolsas para as vagas de estudante:

Tabela 1 – Distribuição de bolsas

Vaga	Periódico	Área(s) de conhecimento do Periódico	Unidade Acadêmica do periódico	Quantidade de Bolsas
1	Educação em Foco	CIÊNCIAS HUMANAS: Educação. MULTIDISCIPLINAR: Ensino.	Faculdade de Educação	1

2	Ciência et Praxis	CIÊNCIAS AGRÁRIAS; CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; CIÊNCIAS DA SAÚDE; CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS; EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES; ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA.	Passos	1
3	Direito e Cidadania	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS: Direito	Frutal	1
4	Revista Histórias Públicas	CIÊNCIAS HUMANAS: História.	Campanha, Carangola, Divinópolis e Passos	1
5	Inova Jur	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: Direito.	Ituiutaba	1
6	Revista Saúde, Corpo e Movimento	CIÊNCIAS DA SAÚDE: Educação Física.	Passos	1
7	Mal-Estar e Sociedade	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS. CIÊNCIAS HUMANAS. MULTIDISCIPLINAR.	Barbacena	1
8	Intercursos	CIÊNCIAS HUMANAS: Educação. MULTIDISCIPLINAR: Interdisciplinar; Ensino.	Ituiutaba	1
9	Revista Interdisciplinar Sular	CIÊNCIAS HUMANAS: Educação. MULTIDISCIPLINAR: Interdisciplinar.	Ibirité	1
10	Pensamentos em Design	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: Design.	Escola de Design	1
11	Sapiens	MULTIDISCIPLINAR: Interdisciplinar. CIÊNCIAS AGRÁRIAS: Ciências Ambientais. CIÊNCIAS HUMANAS: Educação. LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES; CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; CIÊNCIAS DA SAÚDE; CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS; CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	Carangola	1

12	SCIAS. Educação, Comunicação e Tecnologia	CIÊNCIAS HUMANAS: Educação. CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: Comunicação e Informação. MULTIDISCIPLINAR: Interdisciplinar; Ensino.	Faculdade de Educação	1
13	Scias. Direitos Humanos e Educação	CIÊNCIAS HUMANAS: Educação. MULTIDISCIPLINAR: Interdisciplinar; Ensino.	Faculdade de Educação	1
14	SCIAS Língua de Sinais	CIÊNCIAS HUMANAS: Educação. LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES. MULTIDISCIPLINAR: Ensino.	Faculdade de Educação	1
15	Perspectivas em Políticas Públicas	CIÊNCIAS HUMANAS: Ciência Política e Relações Internacionais. CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.	Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios	1
16	Serviço Social em Debate	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS. MULTIDISCIPLINAR: Interdisciplinar.	Carangola	1
17	Transverso	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: Design. LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES; CIÊNCIAS HUMANAS; CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS.	Escola de Design	1

6.2 Valor das bolsas

6.2.1 Os valores serão pagos em **7 parcelas no valor de R\$ 770,00;**

6.2.1.1 A primeira e a segunda parcela da bolsa serão pagas, simultaneamente, no mês de agosto;

6.2.2 Este edital terá vigência até **dezembro de 2025**, conforme cronograma;

7. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. A seleção dos candidatos será feita por meio da avaliação do histórico escolar e da carta de intenções;

7.2 A banca examinadora será composta por um membro da EdUEMG e pelo editor-chefe do periódico;

7.3 A tabela abaixo mostra as etapas do processo de seleção, os itens que serão avaliados, os critérios de julgamento e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 2 - Etapas do processo de seleção e critérios de julgamento

Etapas do processo de seleção	Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Análise do Histórico escolar	Média de pontuação em Histórico Escolar, considerando o coeficiente de rendimento acadêmico - CRA, no último semestre concluído	60 pontos
	Redação objetiva, clara e organizada	10 pontos

Análise da Carta de intenções	Justificativa e interesse em participar das atividades do periódico	20 pontos
	Adequação do perfil à demanda do periódico	10 pontos
Total		100 pontos

7.4 A nota de corte para classificação final do candidato é de 50 (cinquenta) pontos, equivalente a 50% do total da pontuação.

7.5 Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior pontuação no Histórico escolar;
- c) Maior pontuação na Carta de intenções;
- d) Candidato de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação da relação de candidatos inscritos serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e a divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9 deste edital;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

9. RECURSOS

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a divulgação da relação de candidatos inscritos, pelo e-mail editora@uemg.br;

9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação do resultado preliminar, pelo e-mail editora@uemg.br;

9.3 Os recursos impetrados serão avaliados pela Editora UEMG;

9.4 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

- a) Estiverem em desacordo com as especificações contidas no formulário próprio para interposição de recurso;
- b) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- c) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;
- d) Apresentarem argumentação contra terceiros;
- e) Desrespeitarem, em seu teor, a banca examinadora;

9.5 Os recursos deverão apresentar:

- a) Argumentação lógica e consistente;
- b) Fundamentação referente ao objeto do recurso;
- c) Limite de 1.500 caracteres e nenhum documento.

9.6 Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação;

9.7. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso;

9.8 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;

9.9 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.10 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

10.1.1 O bolsista que descumprir o plano de trabalho, não atender às demandas do professor orientador ou apresentar desempenho insuficiente terá a bolsa cancelada;

10.1.2 O cancelamento da bolsa do estudante poderá ser solicitado, pelo editor do periódico, por meio de envio de formulário específico, disponível na página da Extensão

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025> para o endereço

anapaula.machado@uemg.br;

10.1.2.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital;

10.1.4 A PROEX comunicará à Editora UEMG a respeito do cancelamento da bolsa.

10.2 Substituição de bolsistas

10.2.1 O editor do periódico poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, sendo responsável pela indicação de outro estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e que atenda às condições do presente edital;

10.2.1.1 Após esgotados os candidatos do periódico pretendido, poderão ser aproveitados candidatos excedentes de outros periódicos, desde que o estudante seja da mesma área de conhecimento do periódico;

10.2.1.2 A redistribuição dos candidatos excedentes entre os periódicos será realizada pela Editora UEMG em parceria com o professor orientador, com base no critério descrito no subitem anterior;

10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita pelo editor do periódico, por meio de envio de formulário específico, disponível na página da Extensão

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>, para o endereço

anapaula.machado@uemg.br;

10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados dos projetos de extensão apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG;

11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG;

11.5 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

11.6 Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>

11.6.1 É responsabilidade do candidato acompanhá-lo.

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
17/03/2025	Publicação do Edital
24/03/2025 a 11/04/2025	Período de inscrição
14/04/2025	Divulgação das inscrições
15/04/2025 e 16/04/2025	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições
22/04/2025	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
23/04/2025	Homologação das inscrições
24/04/2025 a 09/05/2025	Período de seleção dos candidatos
12/05/2025	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025
13/05/2025 e 14/05/2025	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
15/05/2025	Período para análise de recursos ao resultado preliminar

16/05/2025	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025
------------	--

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
30/05/2025	Limite para cadastro do curso no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br
02/06/2025	Início das atividades
Todo dia 20	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
Até o dia 15, subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
15/02/2026	Data limite para envio do relatório final para o e-mail editais.proex@uemg.br

13. INFORMAÇÕES

Editora UEMG - editora@uemg.br

Coordenadoria de Programas e Projetos - editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 17 de março de 2025.

Moacyr Laterza Filho
Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 17/03/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107796859** e o código CRC **BD37667C**.